



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 157/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.651,96 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1200	- SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO MUN. DA CÇA E ADOLESCENTE	
1204.0824300156.021	- Manutenção do Fundo M. dos Direitos Cça e Adol.	
	- FONTE DE RECURSOS 01080	
14757/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 7.651,96
	TOTAL	R\$ 7.651,96

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 01080, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten Signature)

TARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

ATUALIZAÇÕES DE PREÇOS E VALORES
ANEXO DO CONTRATO

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Julho 120 10
DE N.º 89 AS
UJUARAMA, 13.107 120 10
095
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO